



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08.1.05.1.2018
AS15:12...Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 58/2018

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

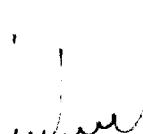
AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 58/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.



Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
 VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 68/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 58/2018

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 DE ABRIL DE 2018

AUTOR: RAFAEL PASQUALOTTO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA PRIMO SEVERO POMPERMAYER)

Como Membro Titular da Comissão de legislação, Justiça e redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 54/2018 Eduardo Virissimo (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA PRIMO SEVERO POMPERMAYER)**, exara o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se oficialmente "**PRIMO SEVERO POMPERMAYER**", a Rua "que é o acesso que inicia na BR470 ligando à RS 431", no Bairro Nossa Senhora do Carmo.

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366/03, a proposição traz em seu corpo, apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que o tal pedido fundamenta-se que a rua não encontra-se oficialmente com denominação, desta forma tal medida irá corrigir um erro grave e facilitará a localização e identificação correta aos moradores daquela localidade. Importante salientar que a referida Rua PRIMO SEVERO POMPERMAYER já existe oficialmente, tratando-se a presente proposição de tão somente prolongá-la junto a atual rua que é o "acesso que inicia na BR470 ligando à RS 431", de modo a se tornar dispensável a análise legal no tocante à pessoa homenageada.

Dante do exposto, preenchidos os quesitos formais e legais, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**
 Relator do Projeto de Lei Ordinária 58/2018